ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.525/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:

"BELO HORIZONTE".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, do Bairro São João, que é paralela às Ruas: Amazonas e Antônio Reis, passa a denominar-se "BELO HORIZONTE".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que as cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 16 DE FEVEREIRO DE 1973.

DR. CANTIO FRAIES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal